

Critérios de Avaliação turma PIEF

(Aprovados em reunião de conselho de turma, no dia 29 de novembro de 2017)

O PIEF é um programa alternativo, que possibilita aos alunos que não se adaptaram ao ensino regular, uma outra forma de prosseguirem os seus estudos, podendo assim, obter o certificado do 2.º e/ou 3.º ciclo do Ensino Básico.

Destina-se a jovens entre os quinze e os dezoito anos de idade, à data de um de setembro, em situação de abandono/absentismo escolar, exclusão ou risco de exclusão social, várias retenções ao longo do percurso escolar, trabalho infantil e desmotivação pelo currículo do ensino regular. Poderão também integrar a medida PIEF alunos que se enquadrem neste perfil e que ainda não tenham quinze anos de idade, se:

- a) forem portadores de um desfaseamento etário igual ou superior a três anos face ao nível de ensino frequentado, tendo por referência um percurso escolar iniciado aos seis anos de idade;
- b) em situação de risco e/ou perigo conforme Artigo 2.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual;
- c) se existirem processos de promoção e proteção, tutelares educativos ou processos penais.

Sendo a avaliação "um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens" (Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro), e dada a especificidade desta alternativa curricular, regulamentada pelo Despacho Conjunto n.º 948/2003, de 26 de Setembro, a Equipa Técnico-Pedagógica avalia os alunos baseando-se na legislação em vigor para o ensino básico, o supracitado Despacho Normativo, daqui resultando os seguintes itens:

- No início do ano letivo, ou aquando da sua integração no PIEF, a equipa técnico-pedagógica submeterá a cada aluno uma fase de diagnóstico, com vista a diagnosticar conhecimentos, aptidões e atitudes prévias do aluno, elaborando posteriormente, da forma mais adequada, o Plano de Educação e Formação (PEF);
- Sempre que se justifique, compete à Equipa Técnico-Pedagógica reavaliar o PEF, com vista à introdução de eventuais reajustamentos ou apresentação de propostas;
- Compete ao professor diretor de turma/coordenador do PIEF dinamizar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação definidos.
- A avaliação formativa, será a principal modalidade de avaliação, tendo um carácter regulador, orientador e autocorretor, fornecendo ao professor e ao aluno informação sobre o seu processo, para o adequar ou modificar, se necessário.
- A avaliação sumativa resultará da reunião de todas as informações recolhidas ao longo do processo de aprendizagens e de aquisição de competências definidas para cada área curricular, dando uma atenção especial à progressão nessas aprendizagens e competências.
- A avaliação sumativa ocorrerá no final de cada período e/ou no final do percurso PIEF. A avaliação sumativa é da responsabilidade da Equipa Técnico-Pedagógica, reunindo-se para o efeito sempre que se justifique e/ou de acordo com o calendário das reuniões da escola.

I. A informação resultante da avaliação traduz-se da seguinte forma:

Atribuição de uma classificação (quantitativa), numa escala de níveis de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação global descritiva nos PEF's, no final de cada período, sobre a evolução do aluno, nas áreas curriculares de:

a) Formação Geral

- Viver em Português;
- Matemática e Realidade;
- Comunicar em Língua Estrangeira (Inglês);
- Educação Física;

b) Formação Complementar

- O Homem e o Ambiente;
- Oferta de Escola (contempla as seguintes áreas/domínios):
 - a) MARES;
 - b) TIA;
 - c) ADM;
 - d) Formação Tecnológica.

Nota 1: Formação Pessoal e Social – Área transversal ao currículo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, na sua redação atual.

II. Na avaliação sumativa final, para conclusão do 2.º ou 3.º ciclos, o aluno não pode encontrar-se numa das seguintes situações:

- a) não desenvolver as competências necessárias previstas;
- b) obter nível inferior a três, cumulativamente, nas disciplinas de Viver em Português e de Matemática e Realidade;
- c) obter nível inferior a três ou mais de duas disciplinas;

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. Formação Geral:

A avaliação de final de período das disciplinas constantes da formação geral baseia-se em 10 parâmetros, organizados segundo três domínios:

Domínios	Critérios de análise	
Organização e Deveres	1	Assiduidade
	2	Pontualidade
	3	Organização do material escolar / Registo de informação
Atitudes e Cidadania	4	Responsabilidade
	5	Comportamento / Relacionamento
	6	Participação / Cooperação
Capacidades e Conhecimentos	7	Autoavaliação
	8	Comunicação oral e escrita
	9	Aprendizagens / Saberes
	10	Resolução de Problemas

Os 10 parâmetros são avaliados obedecendo aos seguintes níveis de análise:

Critérios de Análise	Opções de desempenho	
Assiduidade 7,5%	Falta injustificadamente a todas as aulas	Total (nível)
	Falta injustificadamente a mais de 50% das aulas	
	Falta injustificadamente a menos de 50% das aulas	
	Raramente tem faltas injustificadas	
	Não tem faltas injustificadas	
Pontualidade 7,5%	Nunca é pontual	Total
	Raramente é pontual	
	Pontualidade irregular	
	É frequentemente pontual	
	É sempre pontual	
Organização do material escolar registo de informação 5%	Nunca tem o material necessário	Total
	Raramente tem o material necessário	
	Tem o material necessário, mas pouco organizado	
	Tem o material necessário e organizado	
	Tem sempre o material necessário e bem organizado	
Responsabilidade 10%	Nunca realiza as tarefas propostas	Total
	Raramente realiza de forma espontânea as tarefas propostas	
	Realiza algumas vezes, de forma espontânea, as tarefas propostas	
	Realiza frequentemente, de forma espontânea, as tarefas propostas	
	Realiza sempre, de forma espontânea, as tarefas propostas	
Comportamento/ Relacionamento 10%	Nunca cumpre as regras do regulamento interno	Total
	Raramente cumpre as regras do regulamento interno	
	Cumpr, de forma irregular, as regras do regulamento interno	
	Cumpr, com frequência, as regras do regulamento interno	
	Cumpr sempre as regras do regulamento interno	

Participação/ Cooperação 10%	Nunca participa	Total
	Raramente participa de forma espontânea	
	Participa irregularmente	
	Participa regularmente	
	Participa sempre e espontaneamente	
Autoavaliação 15%	Não consegue avaliar o seu desempenho	Total
	Revela dificuldade em avaliar o seu desempenho	
	Avalia o seu desempenho	
	Avalia com rigor o seu desempenho	
	Avalia com rigor o seu desempenho e procura superar-se	
Comunicação oral e escrita 15%	Revela grandes dificuldades de comunicação oral e escrita	Total
	Revela algumas dificuldades de comunicação oral e escrita	
	Revela poucas dificuldades de comunicação oral e escrita	
	Revela uma boa comunicação oral e escrita, exprimindo-se de forma clara	
	Revela uma excelente comunicação oral e escrita, exprimindo-se de forma clara e adequada	
Aprendizagens/ Saberes 10%	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Fraco	Total
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Não Satisfatório	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Satisfatório	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Bom	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Muito Bom	
Resolução de problemas 10%	Não consegue resolver nenhum tipo de problemas	Total
	Revela alguma dificuldade em resolver todo o tipo de problemas	
	Consegue resolver autonomamente problemas simples	
	Resolve problemas autonomamente	
	Resolve problemas autonomamente através de estratégias diversificadas	
Classificação Final (de 1 a 5)		

Em todas as áreas curriculares disciplinares de formação geral, os critérios de ponderação devem totalizar os seguintes valores:

Organização e Deveres	20%
Atitudes e Cidadania	30%
Capacidades e Conhecimentos	50%

A avaliação no domínio de “Capacidades e Conhecimentos” baseia-se na realização de trabalhos individuais/grupo e/ou fichas de trabalho/relatórios e/ou fichas de avaliação de conhecimentos. Além dos produtos materiais resultantes das atividades letivas, as atitudes e comportamentos evidenciados constituirão também um fundamental objeto de avaliação, sobretudo nos domínios de “Organização e Deveres” e “Atitudes e Cidadania”.

2. Formação Complementar:

Na avaliação das disciplinas de formação complementar, MARES, TIA, ADM, Formação Tecnológica 2º ciclo e de 3º ciclos), são intervenientes os dez parâmetros relativos aos três domínios abaixo apresentados:

Domínios	Critérios de análise	
Organização e Deveres	1	Assiduidade
	2	Pontualidade
	3	Organização do material escolar/Registo de informação
Atitudes e Cidadania	4	Responsabilidade
	5	Comportamento/Relacionamento
	6	Participação/Cooperação
Capacidades e Conhecimentos	7	Autoavaliação
	8	Comunicação oral e escrita
	9	Aprendizagens/Saberes
	10	Resolução de Problemas

Os níveis de análise a utilizar são os anteriormente apresentados.

Critérios de Análise	Opções de desempenho	
Assiduidade 12,5%	Falta injustificadamente a todas as aulas	Total (nível)
	Falta injustificadamente a mais de 50% das aulas	
	Falta injustificadamente a menos de 50% das aulas	
	Raramente tem faltas injustificadas	
	Não tem faltas injustificadas	
Pontualidade 12,5%	Nunca é pontual	Total
	Raramente é pontual	
	Pontualidade irregular	
	É frequentemente pontual	
	É sempre pontual	
Organização do material escolar registo de informação 5%	Nunca tem o material necessário	Total
	Raramente tem o material necessário	
	Tem o material necessário, mas pouco organizado	
	Tem o material necessário e organizado	
	Tem sempre o material necessário e bem organizado	
Responsabilidade 10%	Nunca realiza as tarefas propostas	Total
	Raramente realiza de forma espontânea as tarefas propostas	
	Realiza algumas vezes, de forma espontânea, as tarefas propostas	
	Realiza frequentemente, de forma espontânea, as tarefas propostas	
	Realiza sempre, de forma espontânea, as tarefas propostas	
Comportamento/Relacionamento 10%	Nunca cumpre as regras do regulamento interno	Total
	Raramente cumpre as regras do regulamento interno	
	Cumpr, de forma irregular, as regras do regulamento interno	
	Cumpr, com frequência, as regras do regulamento interno	
	Cumpr sempre as regras do regulamento interno	
Participação/	Nunca participa	Total

Cooperação 10%	Raramente participa de forma espontânea	
	Participa irregularmente	
	Participa regularmente	
	Participa sempre e espontaneamente	
Autoavaliação 10%	Não consegue avaliar o seu desempenho	Total
	Revela dificuldade em avaliar o seu desempenho	
	Avalia o seu desempenho	
	Avalia com rigor o seu desempenho	
	Avalia com rigor o seu desempenho e procura superar-se	
Comunicação oral e escrita 10%	Revela grandes dificuldades de comunicação oral e escrita	Total
	Revela algumas dificuldades de comunicação oral e escrita	
	Revela poucas dificuldades de comunicação oral e escrita	
	Revela uma boa comunicação oral e escrita, exprimindo-se de forma clara	
	Revela uma excelente comunicação oral e escrita, exprimindo-se de forma clara e adequada	
Aprendizagens/ Saberes 10%	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Fraco	Total
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Não Satisfatório	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Satisfatório	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Bom	
	O resultado da avaliação dos temas abordados na disciplina é considerado Muito Bom	
Resolução de problemas 10%	Não consegue resolver nenhum tipo de problemas	Total
	Revela alguma dificuldade em resolver todo o tipo de problemas	
	Consegue resolver autonomamente problemas simples	
	Resolve problemas autonomamente	
	Resolve problemas autonomamente através de estratégias diversificadas	
Classificação Final (de 1 a 5)		

Em todas as áreas curriculares disciplinares de formação complementar, com exceção de “O Homem e o Ambiente”, os critérios de ponderação devem totalizar os seguintes valores:

Organização e Deveres	30%
Atitudes e Cidadania	30%
Capacidades e Conhecimentos	40%

Nota 2: a atribuição de nível na disciplina “oferta de escola” / “Formação Tecnológica” resulta da média ponderada das classificações alcançadas em cada UFCD (“unidade de formação de curta duração”), entrando como fator de ponderação o tempo de duração de cada unidade formativa, arredondada às unidades. Ou seja, N o n.º total de UFCD previstas no PEF do aluno, C_K a classificação alcançada na UFCD K e D_K o tempo de duração da formação da UFCD K.

$$\text{Classificação alcançada no domínio} = (D_1 \times C_1 + \dots + D_N \times C_N) / (D_1 + \dots + D_N)$$